



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a empresa So Signs Comunicação Visual Ltda.

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, com sede na Rua Açaí nº 566, Bairro da Palmeiras, CEP: 13.092-587, Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 00.172.849/0001-42, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por sua bastante procuradora nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço comercial na Rua José Amâncio Cucatti nº 67, Jardim Londres, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.953/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e combinado o presente contrato de prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual na Sede do CBC, de que trata o Processo NLP nº 010/2021, cujas condições outorgam e aceitam reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual no edifício sede do CONTRATANTE, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial da CONTRATADA (Anexo II), os quais fazem partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) dias corridos, considerando os prazos das etapas fixados na cláusula 5.1, compreendendo, ainda, o prazo para pagamento definido na cláusula 3.3.

2.1.1. O término do contrato não importará na ineficácia das cláusulas do foro e das sanções que continuarão aplicáveis até o total e integral cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, bem como não exonera a CONTRATADA do cumprimento da garantia do objeto.

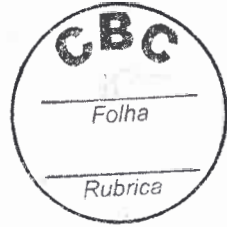
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE






CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 14.437,70 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

3.2. O valor mencionado na cláusula 3.1, inclui todas e quaisquer despesas, como por exemplo equipamentos de segurança e andaimes, assim como, impostos, taxas e contribuições para o cumprimento do objeto deste contrato.

3.3. O CONTRATANTE executa os seus pagamentos nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento das obrigações e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços.

3.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 3.3. desta Cláusula.


3.5. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, informada em sua nota fiscal.

3.5.1. As notas fiscais deverão ser faturadas em conformidade com os dados abaixo:

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
Rua Açaí, nº 566, Bairro das Palmeiras – Campinas/SP
CEP: 13.092-587
CNPJ: 00.172.849/0001-42
Inscrição Estadual: Isenta

3.6. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá conter de forma sucinta a descrição do objeto " prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual na Sede do CBC, conforme Processo NLP 010/2021".

3.7. Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

 2
Graviss

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

3.7.1. De acordo com a legislação vigente no município da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, a empresa CONTRATADA deverá se cadastrar no CENE, pois, caso o cadastro não seja realizado poderá haver a incidência de ISSQN sobre o pagamento a ser realizado à CONTRATADA. Os casos de não incidência desse imposto serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

3.8. O preço ajustado para o objeto do presente Contrato não comporta qualquer reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fica ao encargo da CONTRATADA a prestação dos serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual, conforme o Termo de Referência (ANEXO I), quanto às obrigações, aos itens dispostos no mesmo anexo, e nos valores abaixo descritos, que totalizam o montante disposto na cláusula 3.1 deste instrumento.

Item	Descrição do Material / Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo -10cm X 14cm	2	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	2	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	Placa Sala Superintendente Acrílico 3 mm Adesivo - 45cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Placa Recepção Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	Placa Setores Esportes, Integração e Comunicação Acrílico 3 mm Adesivo - 50cm X 50cm	1	PÇ	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	Placa de Identificação Setores piso inferior Acrílico 3mm adesivo - 50cmX40cm	1	PÇ	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	Painel Área de Circulação da Entrada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile	1	PÇ	R\$ 850,00	R\$ 850,00

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

	fundo branco com recorte - 2m3cmX3m96				
8	Painel Parede da Escada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2,5m X 2,5m	1	PÇ	R\$ 562,00	R\$ 562,00
9	Painel Recepção Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 1m50X1m50	1	PÇ	R\$ 205,00	R\$ 205,00
10	Placa sala da superintendencia Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	Painel Adesivo de parede Sala superintendente Adesivo Fosco Ritrama Ampla refile fundo branco com recorte - 2m10 X 2m20	1	PÇ	R\$ 415,00	R\$ 415,00
12	Placa sala Gerência da Estação de Trabalho 01 Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
13	Adesivo Parede Estação de Trabalho 01 vinil Adesivo Ritrama Ampla refile fundo branco com recorte - 2m90X70cm	1	PÇ	R\$ 182,00	R\$ 182,00
14	Adesivo Painel onda Corredor Estação de Trabalho 01 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 4m46 X 70cm	1	PÇ	R\$ 285,00	R\$ 285,00
15	Painel adesivo Fundo da estação de Trabalho 02 Ar condicionado e painel Energia Fosco ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2mX70cm	1	PÇ	R\$ 126,00	R\$ 126,00
16	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Estação de Trabalho 02 Adesivo Jateado Refile Recorte sem fundo- 50cm X 50cm	13	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 370,50

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****30**
anos

17	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Reuniões piso térreo Adesivo Jateado refile Recorte sem fundo- 40cmX40cm	4	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 114,00
18	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Gerência piso térreo adesivo jateado refile recorte sem fundo- 40cm X 40cm	9	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 256,50
19	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	Placa Identificação sala de Gerência Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
21	Adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 02 Adesivo Vinil Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2m90 X 70cm	1	PÇ	R\$ 182,00	R\$ 182,00
22	Adesivo Imagem de Parede Sala da Gerência Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte- 2m50 X 1m20cm	1	PÇ	R\$ 270,00	R\$ 270,00
23	Adesivo Nuvem de Parede Sala de Reuniões Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte- 1m70 X 1m20	1	PÇ	R\$ 184,00	R\$ 184,00
24	Placa Sala do Presidente Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
25	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Placa de setores Estações de Trabalho 03 e 04 e Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo - 50cm X 70cm	1	PÇ	R\$ 70,00	R\$ 70,00

5
d
Garcia
7

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****30**
anos

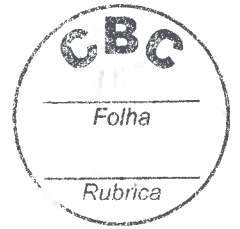
27	Placa Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
28	Adesivo de Parede onda Corredor Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 3,53m X 70cm	1	PÇ	R\$ 272,00	R\$ 272,00
29	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
31	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
32	Painel Adesivo Sala de Conferência Fundo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 5m X 2m	1	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 700,00
33	Adesivo fundo Nuvem de palavras - Sala de Conferência Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 4mX3m20cm	1	PÇ	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
34	Painel Adesivo Fundo Sala estação de trabalho 03 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 4mX3m 20cm	1	PÇ	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
35	Adesivo Onda de Parede Corredor de Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2,7m X 70cm	1	PÇ	R\$ 170,00	R\$ 170,00
36	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro sala de Estação de Trabalho 04 Adesivo Jateado Refile recorte sem fundo - 50cm X 50cm	13	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 370,50

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****30**
anos

37	Adesivo Pictogramas divisória Vidro Sala de Reuniões piso Superior Adesivo Jateado Refile recorte sem fundo - 40cm X 40cm	4	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 114,00
38	Adesivo Pictogramas divisória Vidro Sala de Gerência piso Superior Adesivo Jateado Refile recorte sem fundo - 40cm X 40cm	9	PÇ	R\$ 28,50	R\$ 256,50
39	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
40	Placa Identificação sala de Gerência piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
41	Painel adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 04 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2m90cm X 70cm	1	PÇ	R\$ 182,70	R\$ 182,70
42	Painel adesivo fundo da Estação trabalho 02 Ar condicionado e quadro energia fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2m X 70cm	1	PÇ	R\$ 126,00	R\$ 126,00
43	Painel adesivo imagem de Prede Sala da gerência Piso Superior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refilefundo branco com recorte - 2m50 X 1m20	1	PÇ	R\$ 270,00	R\$ 270,00
44	Painel Adesivo Nuvem de parede sala de Reuniões piso superior a desivo fosco Ritrama ampla refile fundo branco com recorte - 2m70cmX1m20cm	1	PÇ	R\$ 291,00	R\$ 291,00
45	Placa de Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



46	Painel Onda Adesivo de Parede Corredor Piso Inferior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 5m25 X 70cm	1	PÇ	R\$ 330,00	R\$ 330,00
47	Adesivo de Parede Frente Sala TI Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 3m30cm X 1m20cm	1	PÇ	R\$ 360,00	R\$ 360,00
48	Placa de Sinalização Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 40,00	R\$ 40,00
49	Placa de Sinalização Data Center Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
50	Placa de Sinalização Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
51	Painel Onda Adesivo Parede Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 6m03 X 70cm	1	PÇ	R\$ 400,00	R\$ 400,00
52	Painel Imagem Adesivo Pilar Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 78cm X 2m50cm	1	PÇ	R\$ 176,00	R\$ 176,00
53	Adesivo Pictograma por módulo da porta de correr vidro Refeitório Adesivo Jateado Refile recorte sem fundo - 20cm X 20cm	16	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 160,00
54	Instalação e demais serviços	1	SV	R\$ 3.000,00	

4.1.1 Fica a empresa CONTRATADA responsável em auferir e conferir as medidas apresentadas na tabela acima compilada, no edifício sede do CONTRATANTE, previamente à execução dos serviços.

4.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela impressão e aplicação final dos materiais impressos nas paredes das salas, divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes em paredes e portas.

8

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

4.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar, ainda, e dentro do prazo anotado na cláusula 5.1 deste contrato, pelo desenvolvimento de vídeo ou foto 3D com as peças a serem instaladas disponibilizando o material para prévia aprovação do Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE, sendo resguardado, desde já, o direito a duas alterações com os ajustes necessários sugeridos pelo Fiscal do Contrato.

4.4. Garantir a prestação dos serviços em sua totalidade, pelo prazo mínimo de 02 anos, a contar da aplicação das artes, corrigindo eventuais falhas e imperfeições sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as regularidades fiscais exigidas neste processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Na execução da prestação de serviços, as partes observarão os seguintes prazos:

- a) 02 (dois) dias corridos, a contar da data de liberação da Ordem de Serviço por parte da Fiscalização do CONTRATANTE, para que a CONTRATADA desenvolva e apresente um vídeo ou foto 3D com as peças a serem confeccionadas e instaladas;
- b) 24 (vinte e quatro) horas para que a equipe de Fiscalização do CONTRATANTE aprove o material apresentado pela CONTRATADA, de que trata a alínea "a" desta cláusula 5.1;
- c) 12 (doze) dias úteis, a contar da data da aprovação estabelecida na alínea anterior desta cláusula 5.1, para que a CONTRATADA imprima e aplique no edifício sede do CONTRATANTE, as peças de identidade visual objeto deste contrato;
- d) 02 (dois) dias úteis para o recebimento provisório por parte da equipe de Fiscalização do CONTRATANTE;
- e) 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo do objeto deste contrato, que será contado a partir da data do recebimento provisório.

9



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos serviços objeto deste contrato, na forma e nos prazos acertados.

6.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.

6.3. Fornecer as artes de paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes, fotos e textos nas medidas já estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

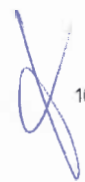

7.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no termo de referência, proposta comercial e contrato caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - glosa correspondente à parcela de serviços não entregues e/ou entregues em desacordo com o objeto deste contrato;
- II - advertência;
- III - multa;
- IV - suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC, e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º As penas previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC.

§ 2º - Das Multas:

I- A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

 10 



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



II- A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não executados ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III- O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para execução dos serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

- a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
- b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso
- c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

IV- O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

V- Nos casos de serviços não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VI- Nos casos de serviços entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VII- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

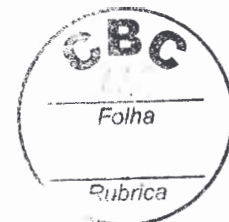
§ 3º- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a CONTRATADA notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



§ 5º- No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sítio eletrônico do CBC e notificado ao interessado.

§ 6º- O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à CONTRATADA, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à CONTRATADA decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à CONTRATADA, o valor da multa deverá ser recolhido ao CBC, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da multa no sítio eletrônico do CBC e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de recursos oriundos da Lei nº 13.756/18.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. A execução deste Contrato será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CONTRATANTE, o RCC do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da execução do Contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

12



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



11.1. É vedada a transferência e a subcontratação, total ou parcialmente, dos serviços envolvidos na execução do objeto deste Contrato.

11.2. Inexiste vínculo empregatício entre as partes, e, portanto, caso o CONTRATANTE venha a ser interpelada judicial ou extrajudicialmente em decorrência de Ação ou omissão da CONTRATADA, deverá a mesma, reembolsar o CONTRATANTE por todas as despesas havidas em cada caso, sendo recíproca com o mesmo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, 10 de fevereiro de 2021.

Comitê Brasileiro de Clubes - CBC
p.p. Gianna Lepre e Silva

CONTRATANTE

SO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Fábio Eduardo Nogueira

CONTRATADA

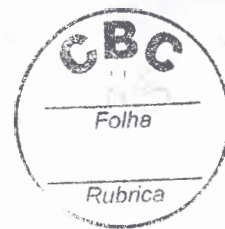
Testemunhas:

Edilson Novais de Souza

RG: 22.068.302-5

Daiane S. de L. Franzini de Almeida

RG: 48.664.689-4



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



**TERMO DE REFERÊNCIA
IDENTIDADE VISUAL**

**GERÊNCIA DE MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS
ÁREA DE COMUNICAÇÃO**



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e aplicação da Identidade Visual da marca do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC na sede da entidade, de acordo com especificações e condições dispostas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como consta de seu Estatuto Social, em seu Artigo 1º, o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC -, doravante denominado CONTRATANTE, é uma associação civil de natureza desportiva, de direito privado e sem fins econômicos, reconhecida pela legislação desportiva brasileira como entidade matriz do segmento clubístico e representativa dos Clubes Esportivos Formadores de Atletas, fundada aos 9 de novembro de 1990, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, situada à Rua Açai, no. 566, Bairro das Palmeiras, constituída de acordo com a legislação brasileira e dotada de completa independência e autonomia quanto a sua organização e funcionamento, integrando o Sistema Nacional do Desporto previsto na Lei 9.615, de 1998, alterada pela Lei Federal 13.756/18.

2.2. Dessa forma, dando continuidade ao planejamento estabelecido e às ações previstas para atender às suas atividades finalísticas, com transparência, o CBC necessita produzir itens relacionados à comunicação interna, sobretudo a contratação de serviços de impressão e



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



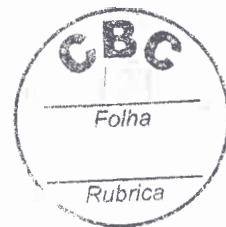
aplicação da Identidade Visual na sede, com o objetivo de dar à sede da empresa uma identidade uniforme, a partir de um design único.

2.3. A imagem de uma organização se faz não somente pela qualidade dos serviços oferecidos e bons resultados de suas atividades, mas também pela forma como se apresenta ao público externo e aos seus colaboradores e parceiros. A identidade visual é a essência da história de uma empresa e dos valores que a mesma deseja transmitir, porém a imagem precisa acompanhar o desenvolvimento e atualização das propostas da empresa, requerendo também ser readequada. Diante disso, o Comitê Brasileiro de Clubes busca soluções para a aplicação de artes para a comunicação visual geral do prédio, localizado em Campinas, como painéis (adesivos) para paredes das salas e divisórias de vidro, placas de sinalização e identificação de ambientes, conforme Tabela de Criação de Artes Visuais, apresentada no item 4.2.1 deste Termo de Referência.

2.4. A necessidade da aquisição da solução em identidade visual é importante para que o CBC possa se adequar quanto à unidade e alinhamento de todos os *stakeholders* aos objetivos estratégicos da organização.

2.5. Analisamos os diversos modelos disponíveis e atualizados de comunicação corporativa interna e externa, assim concluímos que a solução em identidade visual é fundamental e benéfica para os trabalhos desenvolvidos pelo CBC, haja vista a eficiência comprovada na divulgação da marca aos colaboradores e ao público visitante.

3
Garcia



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta Contratação prevê a prestação de serviços de impressão e aplicação da Identidade Visual geral do prédio do CBC, como a impressão e a aplicação de painéis (adesivos) para paredes das salas, divisórias de vidro e placas de identificação de ambientes nas paredes e portas, mediante apresentação prévia pela Contratada de vídeo ou foto 3D com as peças, para a devida aprovação do CBC.

3.1.1. Todos os itens descritos neste Termo de Referência serão entregues em formato impresso e já aplicados nas dependências do edifício sede do CBC.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Impressão

Serão impressas artes para todas as áreas da sede do CBC/Campinas, conforme Descritivo e Tabelas de medidas aproximadas, apresentadas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3. A CONTRATADA responsabiliza-se por defeitos ou erros nas medidas dos itens a serem entregues e aplicados, compreendendo ser aceitável a margem de segurança de 15% para mais ou para menos nas medidas descritas nas Tabelas, dos subitens retro citados.

4.1.1 PISO TÉRREO

Recepção/Área de Circulação:

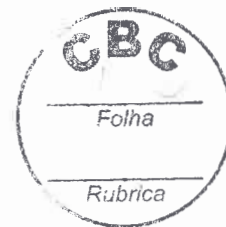
6 placas de sinalização: 2 banheiros; 1 sala superintendente; 1 recepção; 1 placa de setor estação de trabalho 1 e da estação de trabalho 2; 1 placa de setor do piso inferior.

3 Painéis com foto/elementos gráficos.

Sala do Superintendente:

1 adesivo de parede: 1 Adesivo de Parede


4



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Estação de Trabalho 01:

4 placas de sinalização: 2 banheiros; 1 sala de Esportes; 1 sala gerência da Estação de Trabalho 01;

2 adesivos de paredes: 1 Adesivo de Parede Painel Corredor Estação de Trabalho 01, 1 Painel Adesivo Fundo da Estação de Trabalho 01.

Estação de Trabalho 02:

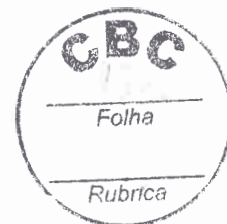
26 adesivos de divisórias de vidro: 13 adesivo sala de estação de trabalho 02; 9 adesivos sala de Gerência Piso Térreo; 4 adesivos Sala de Reuniões piso Térreo.

2 placas de sinalização: 1 Sala de Reuniões piso Térreo; 1 sala Gerência Piso Térreo

4 Adesivos de parede: 1 adesivo fundo da sala de Estações de Trabalho 02; 1 adesivo de parede com ar condicionado Estação de Trabalho 02; 1 Adesivo de Parede Sala da Gerência Piso Térreo; 1 Adesivo de Parede Sala de Reuniões Piso Térreo.

Quantidade	Descrição	Tamanho Larg X Alt
2	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo	10cm X 14cm
2	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo	10cm X 14cm
1	Placa Sala Superintendente Acrílico 3 mm Adesivo	45cm X 14cm
1	Placa Recepção Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa Identificação de Setores Esportes, Integração e Comunicação Acrílico 3 mm Adesivo	50cm X 50cm
1	Placa Identificação Setores Piso Inferior Acrílico 3 mm Adesivo	50cm X 40cm
1	Painel Área de Circulação da Entrada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m3cmX3m96
1	Painel Parede da Escada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2,5m X 2,5m
1	Painel Recepção Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	1m50cm X 1m50cm
1	Placa sala de Superintendência Acrílico 3 mm Adesivo	30cm X 14cm
1	Painel Adesivo de Parede Sala da Superintendente Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m10cm X 2m20cm
1	Placa sala Gerência da Estação de Trabalho 01 Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm

5

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

1	Adesivo de Parede Estação de Trabalho 01 Vinil Adesivo Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m90 X 70cm
1	Adesivo Painel Onda Corredor Estação de Trabalho 01 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	4m46 X 70cm
1	1 Painel Adesivo Fundo da Estação de Trabalho 02 Ar condicionado e Painel Energia Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m X 70cm
13	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Estação de Trabalho 02 Adesivo Jateado Refile Recorte Sem fundo	50cm X 50cm
4	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Reuniões piso Térreo Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	40cm X 40cm
9	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Gerência Piso Térreo Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	40m X 40cm
1	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa Identificação sala de Gerência Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 02 Adesivo Vinil Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m90 X 70cm
1	Adesivo Imagem de Parede Sala da Gerência Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m50 X 1m20cm
1	Adesivo Nuvem de Palavras Sala de Reuniões Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	1m70 X 1m20
Total de Itens Piso Térreo		48

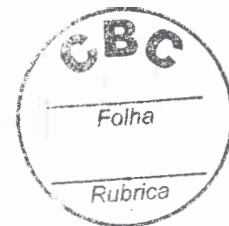
4.1.2 PISO SUPERIOR

Corredor/Circulação:

3 Placas de sinalização: 1 Sala do Presidente; 1 Depósito; 1 placa identificação setor e Sala de Conferências

1 Adesivo de Parede: 1 adesivo de parede onda Corredor Circulação;

Sala de Estações de Trabalho 03:



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



3 Placas de Sinalização: 1 Placa Depósito; 2 Placas Banheiros
2 Adesivos de Parede: 1 Adesivo Pictogramas Sala Estação de Trabalho 03; 1 Adesivo de Parede Corredor de Circulação.

Sala de Conferências

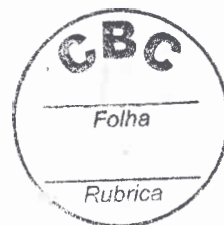
1 Placas de Sinalização: 1 Placa Sala de Videoconferências;
2 Adesivos de Parede: 2 Paineis Adesivos Sala de Videoconferência

Sala de Estações de Trabalho 04:

26 adesivos de divisórias de vidro: 13 adesivo sala de estação de trabalho 04; 9 adesivo sala de Gerência Piso Superior; 4 adesivo Sala de Reuniões piso Superior.
2 placas de sinalização: 1 Sala de Reuniões piso Superior; 1 sala Gerência Piso Superior
4 Adesivo de parede: 1 adesivo fundo da sala de Estações de Trabalho 04; 1 adesivo de parede com ar condicionado Estação de Trabalho 04; 1 Adesivo de Parede Sala da Gerência Piso Superior; 1 Adesivo de Parede Sala de Reuniões Piso Superior.

Quantidade	Descrição	Tamanho Larg X Alt
1	Placa Sala do Presidente Acrílico 3 mm Adesivo	30cm X 14cm
1	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa de Setores Estações de Trabalho 03 e 04 e Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo	50cm X 70cm
1	Placa Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Adesivo de Parede Onda Corredor Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	3,53m X 70cm
1	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo	10cm X 14cm
1	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo	10cm X 14cm
1	Painel Adesivo Frente Sala de Conferência Fundo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	5m X 2m
1	Painel Adesivo Fundo Nuvem de Palavras Sala de Conferência Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	4m X 3m20cm
1	Painel Adesivo Fundo Sala Estação de Trabalho 03 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	4m X 3m20cm

7
Gouveia

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****30**
anos

1	Adesivo Onda de Parede Corredor de Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2,7m X 70cm
13	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro sala de Estação de Trabalho 04 Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	50cm X 50cm
4	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Reuniões piso Superior Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	40cm X 40 cm
9	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro sala de Gerência piso Superior Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	40cm X 40cm
1	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa Identificação sala de Gerência piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Painel Adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 04 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m90 X 70cm
1	Painel Adesivo Fundo da Estação de Trabalho 02 Ar condicionado e Quadro Energia Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m X 70cm
1	Painel Adesivo Imagem de Parede Sala da Gerência Piso Superior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m50 X 1m20cm
1	Painel Adesivo Nuvem de Palavras Sala de Reuniões Piso Superior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m70 X 1m20
Total de Itens Piso Superior		44

4.1.3 PISO INFERIOR

Corredor/Circulação:

1 Placas de sinalização: 1 placa de Refeitório.

1 Painel Adesivo de Parede: 1 Painel Adesivo de Parede Corredor Piso Inferior

Sala de TI:

8

G. Paris



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



2 Adesivos de Parede: 1 Adesivo de Parede Frente Sala TI
2 placas de sinalização: 1 Placa de Sinalização Sala de TI; 1 Placa de Sinalização Data Center Sala TI

Refeitório:

3 Adesivos de Parede: 1 Painel Adesivo Parede Corredor; 1 Painel Adesivo Onda Parede Refeitório; 1 Painel Adesivo Pilar Refeitório;
16 Adesivo de Porta de Vidro: 16 Adesivo por módulo da porta de correr Refeitório
1 Placa de Identificação: Placa do Refeitório

Quantidade	Descrição	Tamanho Larg X Alt
1	Placa de Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo	30cm X 14cm
1	Painel Onda Adesivo de Parede Corredor Piso Inferior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	5m25 X 70cm
1	Adesivo de Parede Frente Sala TI Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	3m30cm X 1m20cm
1	Placa de Sinalização Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Data Center Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo	30cm X 14cm
1	Painel Onda Adesivo Parede Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	6m03 X 70cm
1	Painel Imagem Adesivo Pilar Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	78cm X 2m50cm
16	Adesivo Pictograma por módulo da porta de correr Vidro Refeitório Adesivo Jateado Refile Recorte Sem Fundo	20cm X 20cm
Total de Itens Piso Inferior		24

Obs: Fica a empresa Contratada obrigada em auferir e conferir as medidas apresentadas nas tabelas acima, no local sede da CBC, antes da execução dos serviços.

4.2.1. Especificações da Impressão

- Impressão digital sobre adesivo 0,10 milímetros de espessura com acabamento e refile

   9 



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



simples;

- Garantia mínima de dois anos.

4.3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.3.1. Na execução da prestação de serviços, serão observados os seguintes prazos:

- 02 (dois) dias corridos, para desenvolvimento e apresentação do vídeo ou foto 3D com as peças, os quais serão contados a partir da data de liberação da Ordem de Serviço por parte da fiscalização da CONTRATANTE;
- 24 (vinte e quatro) horas para aprovação do CBC, após apresentação do item "a";
- 07 (sete) dias corridos, para impressão, aplicação das peças e entrega dos serviços;
- 02 (dois) dias úteis para recebimento provisório;
- 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo.

4.3.2. Impressão e Aplicação

4.3.2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela impressão e aplicação final dos materiais impressos nas paredes das salas, divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes em paredes e portas.

4.3.2.2. Compreende o prazo total de 10 (dez) dias corridos, para início, término e entrega dos serviços, restando claro, que a impressão e aplicação deverá ser realizada em até 7 dias após a aprovação das peças, observando que não haverá necessidade de nenhum tratamento anterior das paredes, vidros ou portas, como já destacado em avaliação técnica no local, uma vez que estão prontos para aplicação.

5. RESUMO DO PACOTE DE SERVIÇOS

5.1. Este Termo se resume em:

10
Spring



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

30
anos

5.1.1. Adequação das peças enviadas pelo CBC e planta baixa com as devidas demarcações e medidas para a instalação das peças;

5.1.2. desenvolvimento de vídeo ou foto 3D com as peças (para aprovação do CBC) para aplicação nos devidos locais de instalação para melhor visualização de como ficará o trabalho final. Ainda com direito a duas alterações com ajustes necessários; conforme prazos definidos no item 4.3.1.

5.1.3. Impressão das peças aprovadas nas medidas auferidas e conferidas no local;

5.1.4. Instalação dos adesivos nas paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes nas dependências da sede.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Adequação das peças gráficas (adesivos e placas), considerando as medidas aproximadas apresentadas na tabela do subitem 4.2; impressão dos adesivos e placas; e aplicação dos adesivos nas paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes nas paredes e portas.

7. ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

7.1. Deverá estar disponível acesso aos serviços de suporte e serviços profissionais oferecidos pela solução contratada. O fornecedor dos serviços supracitados deve manter o Comitê Brasileiro de Clubes permanentemente informado sobre a performance, o cronograma e o planejamento das aplicações e sua disponibilidade.

11

Graviss



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



8. OBRIGAÇÕES DO CBC

São obrigações do CBC:

- 8.1. Acompanhar através da área técnica de Comunicação a execução dos serviços;
- 8.2. Acompanhar a equipe designada pela CONTRATADA para conferir as medidas dos ambientes onde serão aplicados os itens de identidade visual na sede CBC;
- 8.3. Desenvolver e fornecer as artes, por meio de sua equipe de Comunicação;
- 8.4. Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início, término e finalização da prestação de serviços, para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no item 4.3.1. deste Termo de Referência;
- 8.5. Cumprir os prazos estipulados para pagamentos e entrega de material (artes) no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
- 8.6. Fornecer as artes de paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes, fotos e textos nas medidas já estabelecidas;
- 8.7. Garantir o pagamento das faturas emitidas. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento,

12
Handwritten signature in blue ink.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

30
anos

acompanhado dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizadas;

8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos oriundos de má conservação dos adesivos e placas de sinalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Os serviços que serão objeto da contratação deverão ser realizados por profissionais capacitados às atividades que serão desempenhadas, compondo assim um quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;

9.3. Conduzir os trabalhos de adequação, impressão e instalação dos produtos à perfeita execução dos serviços;

9.4. Entregar e/ou instalar as peças de identidade visual da sede do CBC de acordo com as características presentes neste Termo de Referência;

9.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, será permitido a subcontratação, desde que, autorizado previamente pelo CBC. Entretanto, neste caso, a empresa Contratada será a única responsável pelo objeto deste Termo de Referência;

9.6. Garantir a perenidade do material utilizado, sem qualquer ônus para o CBC. Ainda, quando necessário, a CONTRATADA é responsável por prestar manutenção cumprindo os termos de garantia;

13
Gravios



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



9.7. Garantir a execução da prestação de serviços, de acordo com os prazos definidos no item 4.3.1 deste Termo de Referência;

9.8. Destacar para acompanhamento um profissional especializado responsável por toda a prestação de serviço, garantindo a instalação e a manutenção dos produtos utilizados na comunicação institucional e na identidade visual das dependências, (paredes, portas, etc.) do CBC, pelo prazo de garantia definido no item 12, contados da emissão da nota fiscal/fatura;

9.9. Garantir que o material a ser confeccionado e instalado seguirá as descrições e quantidades estabelecidas no item 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Termo de Referência;

9.10. Os materiais a serem instalados e/ou entregues deverão estar em perfeito estado, sem marcas, sem arranhões ou amassados;

9.11. É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance da altura das paredes, cabendo à CONTRATADA zelar pelas normas de Segurança do Trabalho das dependências da sede do CBC;

9.12. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.13. A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;

14



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



9.14. A empresa Contratada será responsável por remover do local de montagem e instalação, as embalagens ou qualquer material de suporte, deixando-o em perfeitas condições de limpeza;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CBC autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.16. Garantir que seus empregados se apresentem devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CBC;

9.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CBC;

9.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao CBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.20. Relatar ao CBC toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e da execução da prestação de serviço;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência;

9.24. Prever em sua proposta todos os custos diretos e indiretos à perfeita execução dos serviços, bem como equipamentos para trabalho em altura e eventuais horas extras, caso necessários.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os produtos impressos deverão ser entregues e instalados diretamente no Comitê Brasileiro de Clubes, em Campinas, Rua Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13092-587.

10.2. Os serviços descritos no presente Termo de Referência deverão ser executados no horário comercial, de segunda a sexta, no período das 08h00 às 18h00. Será permitido o trabalho fora do horário de expediente, mediante anuência do CBC, se necessário, para cumprir o prazo de entrega.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Ordem de Serviço será emitida, em até 03 (três) dias da data de assinatura do Contrato, e será encaminhada, por meio do endereço eletrônico para o e-mail fornecido pela Contratada, juntamente com o Material (artes) de propriedade do CBC.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens impressos e aplicações pelo prazo de 24 meses contados da emissão da nota fiscal fatura.

ORÇAMENTO

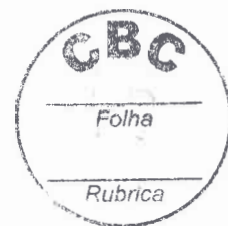
EMPRESA: Comitê Brasileiro de Clubes-CBC.

CLIENTE: Daiane

FONE:

E-MAIL:

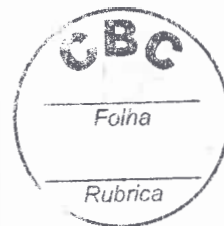
Item	Descrição do Material / Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	2	PÇ	25,00	50,00
2	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	2	PÇ	25,00	50,00
3	Placa Sala Superintendente Acrílico 3 mm Adesivo - 45cm X 14cm	1	PÇ	40,00	40,00
4	Placa Recepção Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	25,00	25,00
5	Placa Setores Esportes, Integração e Comunicação Acrílico 3 mm Adesivo - 50cm X 50cm	1	PÇ	70,00	70,00
6	Placa de Identificação Setores piso inferior Acrílico 3mm adesivo - 50cmX40cm	1	PÇ	70,00	70,00
7	Painel Área de Circulação da Entrada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2m3cmX3m96	1	PÇ	850,00	850,00
8	Painel Parede da Escada Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2,5m X 2,5m	1	PÇ	562,00	562,00
9	Painel Recepção Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 1m50X1m50	1	PÇ	205,00	205,00
10	Placa sala da superintendencia Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
11	Painel Adesivo de parede Sala superintendente Adesivo Fosco Ritrama Ampla refile - 2m10 X 2m20	1	PÇ	415,00	415,00



12	Placa sala Gerência da Estação de Trabalho 01 Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
13	Adesivo Parede Estação de Trabalho 01 vinil Adesivo Ritrama Ampla refile - 2m90X70cm	1	PÇ	182,00	182,00
14	Adesivo Pannel onda Corredor Estação de Trabalho 01 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 4m46 X 70cm	1	PÇ	285,00	285,00
15	Painel adesivo Fundo da estação de Trabalho 02 Ar condicionado e painel Energia Fosco ritrama Ampla Refile - 2mX70cm	1	PÇ	126,00	126,00
16	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Estação de Trabalho 02 Adesivo Jateado Refile - 50cm X 50cm	13	PÇ	28,50	370,50
17	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Reuniões piso térreo Adesivo Jateado refile - 40cmX40cm	4	PÇ	28,50	114,00
18	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro Sala de Gerência piso térreo adesivo jateado refile - 40cm X 40cm	9	PÇ	28,50	256,50
19	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
20	Placa Identificação sala de Gerência Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
21	Adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 02 Adesivo Vinil Ritrama Ampla Refile - 2m90 X 70cm	1	PÇ	182,00	182,00
22	Adesivo Imagem de Parede Sala da Gerência Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2m50 X 1m20cm	1	PÇ	270,00	270,00
23	Adesivo Nuvem de Parede Sala de Reuniões Piso Térreo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 1m70 X 1m20	1	PÇ	184,00	184,00
24	Placa Sala do Presidente Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
25	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
26	Placa de setores Estações de Trabalho 03 e 04 e Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo - 50cm X 70cm	1	PÇ	70,00	70,00
27	Placa Sala de Conferências Acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
28	Adesivo de Parede onda Corredor Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 3,53m X 70cm	1	PÇ	272,00	272,00
29	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00



30	Placa Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
31	Placa Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo - 10cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
32	Painel Adesivo Sala de Conferência Fundo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 5m X 2m	1	PÇ	700,00	700,00
33	Adesivo fundo Nuvem de palavras - Sala de Conferência Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 4mX3m20cm	1	PÇ	1240,00	1240,00
34	Painel Adesivo Fundo Sala estação de trabalho 03 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 4mX3m 20cm	1	PÇ	1152,00	1152,00
35	Adesivo Onda de Parede Corredor de Circulação Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2,7m X 70cm	1	PÇ	170,00	170,00
36	Adesivo Pictogramas Divisória Vidro sala de Estação de Trabalho 04 Adesivo Jateado Refile - 50cm X 50cm	13	PÇ	28,50	370,50
37	Adesivo Pictogramas divisória Vidro Sala de Reuniões piso Superior Adesivo Jateado Refile - 40cm X 40cm	4	PÇ	28,50	114,00
38	Adesivo Onda Divisória Vidro sala de Gerência piso Superior Adesivo Jateado Refile - 40cm X 40cm	9	PÇ	28,50	256,50
39	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
40	Placa Identificação sala de Gerência piso Superior Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
41	Painel adesivo Imagem fundo da sala de Estações de Trabalho 04 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2m90cm X 70cm	1	PÇ	182,70	182,70
42	Painel adesivo fundo da Estação trabalho 02 Ar condicionado e quadro energia fosco Ritrama Ampla Refile - 2m X 70cm	1	PÇ	126,00	126,00
43	Painel adesivo imagem de Prede Sala da gerência Piso Superior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2m50 X 1m20	1	PÇ	270,00	270,00
44	Painel Adesivo Nuvem de parede sala de Reuniões piso superior a desivo fosco Ritrama ampla refile - 2m70cmX1m20cm	1	PÇ	291,00	291,00
45	Placa de Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
46	Painel Onda Adesivo de Parede Corredor Piso Inferior Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 5m25 X 70cm	1	PÇ	330,00	330,00
47	Adesivo de Parede Frente Sala TI Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 3m30cm X 1m20cm	1	PÇ	360,00	360,00



48	Placa de Sinalização Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	40,00	40,00
49	Placa de Sinalização Data Center Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
50	Placa de Sinalização Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm	1	PÇ	30,00	30,00
51	Painel Onda Adesivo Parede Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 6m03 X 70cm	1	PÇ	400,00	400,00
52	Painel Imagem Adesivo Pilar Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 78cm X 2m50cm	1	PÇ	176,00	176,00
53	Adesivo Pictograma por módulo da porta de correr vidro Refeitório Adesivo Jateado Refile - 20cm X 20cm	16	PÇ	10,00	160,00
54	Instalação e demais serviços	1	SV	3000,00	3000,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.437,70	

-Declaramos que o valor apresentado nesta proposta, atende integralmente as exigências e especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

-Declaramos que visitamos o local de instalação das impressões e placas, assim tomamos ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração desta proposta e execução dos serviços, não restando quaisquer dúvidas quanto à condição física do local onde serão os mesmos prestados.

-Declaramos ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, seguros, taxas, equipamentos para instalação/aplicação ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa

Valores válidos para fechamento total dos itens caso haja alteração solicite novo orçamento

FRETE: Entrega em Campinas

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após entrega (boleto)

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias uteis

PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias (depois da data sujeito a alteração no valor)

CNPJ: 04.124.953/0001-12

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco / AG 2350-7 / CC 13162-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS: OPTANTE PELO SIMPLES

Fábio Nogueira



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO NLP nº 010/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ BRASILEIRO DE
CLUBES – CBC E A EMPRESA SO SIGNS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço comercial na Rua José Amâncio Cucatti nº 67, Jardim Londres, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.953/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato supracitado mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo e supressão dos itens apresentados na planilha de descrição de materiais/serviços constante da cláusula 4.1 do instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 146,42 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), constantes da “Planilha de Adequações Acréscimo e Supressão”, anexa ao presente Termo Aditivo;

2.2. Supressão dos serviços no valor de R\$ 1.772,77 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), constantes da “Planilha de Adequações Acréscimo e Supressão”; anexa ao presente Termo Aditivo.

2.3. As alterações ora ajustadas alcançam ao final uma supressão no percentual de 11,26% (onze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao valor total inicial do Contrato celebrado entre as partes em 10/02/2021, o que perfaz o valor total a ser suprimido de R\$ 1.626,35 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos);

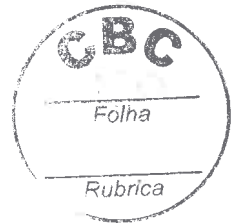
2.3.1. Em decorrência da supressão ora aditada, e constante do subitem anterior, que subtraída do valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 14.437,70 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), faz com que o valor total dos serviços contratados passe a ser de R\$ 12.811,35 (doze mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Signs
[Handwritten signature]
1 de 2



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato NLP nº 010/2021, que não tenham sido atingidas por este Termo Aditivo nº 01.

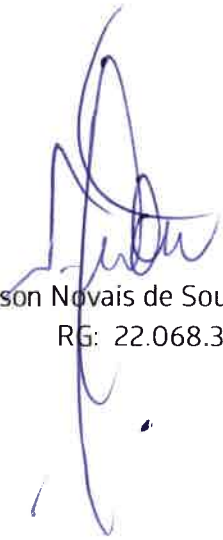
E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 02 de março de 2021.


Comite Brasileiro de Clubes - CBC
p.p. Gianna Lepre e Silva
CONTRATANTE


SO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Fábio Eduardo Nogueira
CONTRATADA

Testemunhas:


Edilson Novais de Souza
RG: 22.068.302-5


Daiane S. de L. Franzini de Almeida
RG: 43.664.689-4



ANEXO PLANILHA DE ADEQUAÇÕES ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO												
Item	Descrição do Material / Serviço	Qtde.	Unid.	VALOR	MEDIDA ANTERIOR CM	VALOR POR CM.	MEDIDA NOVA CM	NOVO VALOR POR CM.	DIFERENÇA DE VALOR			
4	Placa Recepção Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 25,00	350	R\$ 0,07	420	R\$ 30,00	R\$	5,00		
9	Painel Recepção Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 1m50X1m50 - PEÇA SUPRIMIDA	1	PÇ	R\$ 205,00						-R\$	205,00	
10	Placa sala da superintendencia Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 45x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
12	Placa sala Gerência da Estação de Trabalho 01 Acrílico 3 mm Adesivo - CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
19	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
20	Placa Identificação sala de Gerência Piso Térreo Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA 40x 18 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	720	R\$ 61,71	R\$	31,71		
25	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
29	Placa Depósito Acrílico 3 mm Adesivo - 25cm X 14cm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
32	Painel Adesivo Sala de Conferência Fundo Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 5m X 1,60m (medida anterior era 5m X 2m)	1	PÇ	R\$ 700,00	100000	R\$ 0,007	80000	R\$ 560,00	-R\$	140,00		
33	Adesivo fundo Nuvem de palavras - Sala de Conferência Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 3m20cm X 1m50cm (medida anterior era 4m X 3,20m)	1	PÇ	R\$ 1240,00	128000	R\$ 0,010	51200	R\$ 496,00	-R\$	744,00		
41	Painel Adesivo Fundo Sala estação de trabalho 03 Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 4m X 3m 20cm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 4m X 1,60m	1	PÇ	R\$ 1.152,00	128000	R\$ 0,009	64000	R\$ 576,00	-R\$	576,00		
39	Placa Identificação Sala Reuniões Piso Superior Acrílico 3 mm CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 30x 14 cm	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
44	Painel Adesivo Nuvem de parede sala de Reuniões piso superior a adesivo fosco Ritrama ampla refile - CONSIDERAR A MEDIDA CORRETA COMO 1,70m X 1,20m	1	PÇ	R\$ 291,00	32400	R\$ 0,01	20400	R\$ 183,22	-R\$	107,77		
45	Placa de Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X 14cm (medida anterior era 25cm X 14cm)	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
50	Placa de Sinalização Refeitório Acrílico 3 mm Adesivo - 30cm X (medida anterior era 25cm X 14cm)	1	PÇ	R\$ 30,00	350	R\$ 0,09	420	R\$ 36,00	R\$	6,00		
52	Placa Identificação nova SUPERVISÃO DE INTEGRAÇÃO E RELACIONAMENTO - 40cm X 18cm	1	PÇ						R\$	61,71		
								TOTAL DOS CÁLCULOS SUPRESSÃO	-R\$	1.626,35		

J. Soares

58
Handwritten number and faint circular stamp in the top left corner.

A large table with multiple columns and rows, mostly containing faint or illegible text. The table structure is not clearly defined due to the low resolution and faintness of the original document.



Faint circular stamp or markings at the bottom left corner.

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO NLP nº 010/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ BRASILEIRO DE
CLUBES – CBC E A EMPRESA SO SIGNS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço comercial na Rua José Amâncio Cucatti nº 67, Jardim Londres, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.953/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato supracitado mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de itens apresentados na planilha de descrição de materiais/serviços constante da cláusula 4.1 do instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais), constantes da “Planilha de Adequações Acréscimo”, anexa ao presente Termo Aditivo;

2.2. As alterações ora ajustadas alcançam ao final um acréscimo no percentual de 17,87% (dezessete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) ao valor total inicial do Contrato celebrado entre as partes em 10/02/2021, o que perfaz o valor total a ser acrescido R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais);

2.3. Em decorrência do acréscimo ora aditado, constante do subitem anterior, e do valor do contrato após o TA nº 01 no montante de R\$ 12.811,35 (doze mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), faz com que o novo valor total dos serviços com a atualização seja de R\$ 15.392,35 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

**SÓ SIGNS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, comprorogado por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Termo aditivo, encerrando-se assim, em 14/05/2021.

Rua José Amâncio Cucatti n.º 67
Jd. Londres - CEP 13.061-274
Campinas - SP



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do acréscimo de serviços, prorroga-se o prazo de vigência do contrato, considerando o prazo compreendido na clausula 3.1 deste documento, compreendendo, ainda, o prazo para pagamento definido na cláusula 3.3 do instrumento de contratação, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do presente Termo Aditivo, encerrando-se, portanto, em 21/05/2021.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato NLP nº 010/2021, que não tenham sido atingidas por este Termo Aditivo nº 02.

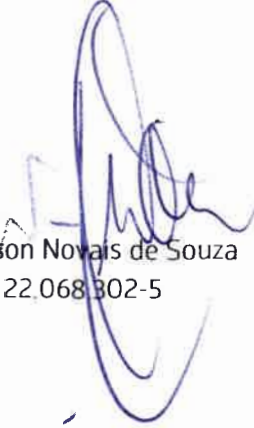
E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Campinas, 23 de abril de 2021.


Comitê Brasileiro de Clubes - CBC
p.p. Gianna Lepre e Silva
CONTRATANTE


SÓ SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Fábio Eduardo Nogueira
CONTRATADA

Testemunhas:


Edilson Novais de Souza
RG: 22.068.302-5


Daiane S. de L. Franzini de Almeida
RG: 43.664.689-4

[04124953/0001-12]

SÓ SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Rua José Amancio Cucabi n.º 67
Jd. Londres - CEP 13.061-274
CAMPINAS - SP



ANEXO PLANILHA DE ADEQUAÇÕES ACRÉSCIMO TA nº 02

Item	Descrição do Material / Serviço	Qtde	Unid.	VALOR
1	Painel Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2,40m altura X 2,70m largura	1	PÇ	R\$ 596,00
2	Painel Refeitório Adesivo Fosco Ritrama Ampla Refile - 2,40m altura X 2,20 largura	1	PÇ	R\$ 485,00
3	Painel Adesivo Onda Piso Térreo Fosco Ritrama Ampla Refile - 70 cm altura X 2,55 cm largura	1	PÇ	R\$ 170,00
4	Painel Adesivo Onda Piso Superior Fosco Ritrama Ampla Refile - 70 cm altura X 2,55 cm largura	1	PÇ	R\$ 170,00
5	Painel (foto atletas) - Sala (sem janelas) Gerência Esporte 01 - Matheus 280cm (largura) X 160cm (altura)	1	PÇ	R\$ 412,00
6	Painel (foto atletas) - Sala (com janelas) Gerência Esporte 02 - Emerson 290cm (largura) X 160cm (altura)	1	PÇ	R\$ 428,00
7	Painéis (foto atletas) área de ESPORTES 90cm (largura) X 70cm (altura)	2	PÇ	R\$ 120,00
8	Painel (nuvem de palavras) - área RH (parede lateral do painel atual) 180cm (largura) X 120cm (altura)	1	PÇ	R\$ 200,00
			TOTAL DOS CÁLCULOS	R\$ 2.581,00

Gravio

[04124953/0001-12]

SÓ SIGNS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

Rua José Américo Caselli n.º 67
Jd. Londres - CEP 13.091-274
CAMPINAS - SP